

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ FRATI NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 159.660.708-49, e **MARIA APARECIDA DA SILVA FRATI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 212.803.878-23. O Dr. **Rodrigo Ferreira Rocha**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **LUIZ FRATI NETO e outra - Processo 0002212-54.2014.8.26.0664 - Controle nº 397/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/08/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 02/09/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/09/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 30/09/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITRU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível do site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.346 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP - IMÓVEL:** Uma propriedade rural encravada na Fazenda Marinheiro, no distrito de Pedranópolis-SP, com a área de trinta e seis hectares e trinta ares (36.30,00ha), ou seja, 15 alqueires, contendo como benfeitorias 2 casas de tijolos e coberta com telhas francesas, e outras benfeitorias de menor importância, compreendida dentro do seguinte roteiro: "começa no marco nº 1, cravado no lado esquerdo da Rodovia Pedranópolis-Santa Izabel, divisa de Pedro Cloza; daí, segue rumo 27º NW, confrontando com Pedro Cloza na distância de 1.369,40 metros, até o marco nº 2; daí, segue a direita em rumo 66º 40' SW, confrontando com Antonio das Graças Vono, sucessor de Octávio Adami e outros na distância de 252,00 metros, até o marco nº 3, início de um carreador que dá para a represa ou açude; daí, segue a direita no esquadro, confrontando com o mesmo na distância de 71,00 metros até o marco nº 4, cravado na água do açude; daí segue a esquerda, no esquadro, na mesma confrontação, na distância de 20,00 metros até o marco nº 5; daí, segue a direita em rumo 26º 25' SE, confrontando com Oswaldo Adami, Waldomiro Adami, Jesus Aparecido Adami e Ana Adami Vissoto, na distância de 1.298,00 metros até o marco nº 6, cravado na divisa da Rodovia Pedranópolis-Santa Izabel; daí, segue a direita em rumo 66º 44' NE, dividindo com a citada Rodovia sentido Pedranópolis, na distância de 260,00 metros até o ponto inicial". **Consta na Av.4 desta matrícula** que a denominação especial do imóvel desta matrícula foi alterada para Sítio Nossa Senhora da Aparecida. **Consta no R.12 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **INCRÁ Nº 621.030.009.008-3 (conf. Av.8). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.707.138,48 (um milhão, setecentos e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 197.672,62 (09/04/2020). Votuporanga, 20 de julho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **HENDRIX PINTO MAGALHÃES FERNANDES (menor incapaz)** e **ESPÓLIO DE SERGIO COUTO MAGALHÃES FERNANDES**, ambos representados por **VIVIAN AFFONSO PINTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 212.891.048-08; **bem como dos coproprietários MARCELO MAGALHÃES FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob nº 110.931.498-17; e **sua mulher ROBERTA FERREIRA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob nº 275.863.928-97; **JOSÉ MAGALHÃES FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob nº 073.805.078-42; e **sua mulher ALEXANDRA DE LIMA PASSAMAI FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob nº 093.273.438-32. A Dra. **Renata Barros Souto Maior Baiao**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **AGUINALDO PANGARDI e OUTRA** em face de **HENDRIX PINTO MAGALHÃES FERNANDES e OUTRO - Processo nº 0197167-41.2008.8.26.0100 - Controle nº 1704/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/08/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 01/09/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/09/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 21/09/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, por se tratar de imóvel de incapaz. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, por se tratar de imóvel de incapaz, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: PARTE IDEAL (33,333%) DA MATRÍCULA Nº 3.267 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno situados à rua Agostinho Gomes, nº 830 antigo nº 106, 18º Subdistrito, Ipiranga, medindo 6,00m de frente, por 52,00m da frente aos fundos, com a uma área aproximada de 312,00m2, confrontando no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 828 da mesma rua, de propriedade de Rudemaro Delalano, no lado esquerdo, com o prédio nº 838, ainda dessa mesma rua, de propriedade de Umberto Flandoli, e pelos fundos, com os fundos do imóvel sob nº 965 da rua Cipriano Barata, de propriedade de Pedro Boroli. Sendo que, os imóveis confrontantes, fora outrora de propriedade de Rodolfo Crespi. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Inventário e Partilha, Processo nº 0101086-14.2005.8.26.0010, em trâmite na 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Ipiranga/SP, foi penhorado parte ideal (1/3) do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal 1/3 do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 040.011.0008-8 (Conf.fls.1139).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 5.360,40 (08/07/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 296.666,66 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE 02: PARTE IDEAL (33,333%) DA MATRÍCULA Nº 47.840 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Prédio contendo na parte baixa um armazém pequeno cômodo e W.C. simples nos fundos, na parte alta contem três dormitórios e um banheiro, perfazendo uma área construída de 110,00m2, e terreno situados à Rua Amparo, nº 227, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, medindo o terreno metade do lote 16 da quadra 13, na Quinta das Paineiras, 7,25m de frente para a mesma rua Amparo; 7,25m nos fundos, onde confronta com Antonio Macedo Lima e outros; 26,95m à direita, onde confronta com A. Quiñtieri, perfazendo, assim, a área de 195,40m2. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o prédio nº 227, passou a ter também o número 229 fundos da Rua Amaro. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Inventário e Partilha, Processo nº 0101086-14.2005.8.26.0010, em trâmite na 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Ipiranga/SP, foi penhorado parte ideal (1/3) do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal 1/3 do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 044.058.0020-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.198,50 (08/07/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 253.333,33 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 13 de julho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **INTERNET SAO PAULO NETWORK LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.979.978/0001-06; **MARA REGINA GUARIM**, inscrito no CPF/MF sob nº 077.236.647-02; **SONIA MARIA GUARIM**, inscrito no CPF/MF sob nº 076.909.787-11; e **seu marido MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM**, inscrito no CPF/MF sob nº 876.288.728-91; **JOSE ALBERTO GUARIM**, inscrito no CPF/MF sob nº 271.717.318-80; **ACESSO W TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.390.820/0001-49; **bem como dos coproprietários VERA LUCIA MATSUNAGA**, inscrita no CPF/MF sob nº 004.324.278-01; e **seu marido XIDEO MATSUNAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 569.311.748-00; **MARIA DE FATIMA DA SILVA MAKINO**, inscrita no CPF/MF sob nº 878.086.258-68; e **seu marido NOBUYUKI MAKINO**, inscrito no CPF/MF sob nº 878.086.258-68; **JOSE CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 038.500.258-02; e **sua mulher CINTHIA MIDORI HIRATA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 107.503.938-07; **MARCELO ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 161.448.508-99; e **sua mulher VERONICA MANDONÇA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 277.097.578-12; **AGNALDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.224.068-14; **GILSON RONALDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 079.839.378-80; e **suas cônjuges, se casados forem. O Dr. Gustavo Dall'Ólio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **TELEFONICA EMPRESAS S.A** em face de **INTERNET SAO PAULO NETWORK LTDA - Processo nº 00195811-22.2004.8.26.0564 - Controle nº 1170/2004**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/08/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 29/08/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/08/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 20/09/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (14,28%) DA MATRÍCULA Nº 46.716 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Casa sob nº 335, e seu respectivo terreno designado como sendo o Lote 10, da Quadra R, localizada à Avenida Edilú, lado esquerdo de quem da Rua Panamá se dirige para a Rua Chile, no Jardim Santo Ignácio, medindo: - 10,00 metros de frente em reta para a referida Avenida Edilú; e da frente aos fundos pelo lado direito mede 48,00 metros e confronta com o lote 12; pelo outro lado mede 42,00 metros e confronta com o lote 09, mede na divisa de fundos a qual tem forma de um ângulo formado por duas linhas retas, 10,50 metros na linha que sai da divisa lateral esquerda e 5,00 metros na linha que sai da divisa lateral direita, encerrando a área de 470,00 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda 14,28% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 021.067.050.000.** Consta as fls.519 dos autos que encontra-se edificado no terreno dois prédios: casa residencial e casa comercial, totalizando 332,01m2 de área construída. **Valor da Avaliação de 14,28% do Imóvel: R\$ 94.089,19 (noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e dezenove centavos) para julho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1076 no valor de R\$ 18.800.211,88 (abril/2022). São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RICARDO JAVIER ETCHENIQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.500.228-97; e **sua mulher MARIA ALICE PEREIRA DE ALMEIDA ETCHENIQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.554.018-06; **bem como dos coproprietários MARIA HELOISA GIOBBI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.065.398-23; e **seu marido CARLOS GIOBBI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.454.348-20; **ROBERTO BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.594.068-04; e **sua mulher MIRA MARCALLA MARISA FALCHI PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.681.018-41; **ANTONIO CARLOS BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.115.308-87; e **sua mulher MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.503.188-94; **LAURO BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.527.858-34; e **sua mulher MARIA LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.715.218-29. **O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL – INFRAPREV** em face de **RICARDO JAVIER ETCHENIQUE E OUTRO – Processo nº 0228369-70.2007.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/08/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 01/09/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/09/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 14/10/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (20%) DA MATRÍCULA Nº 6.689 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP – IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada Fazenda São Manoel com a área de 3.689,030,20 metros quadrados ou 368,903020 hectares ou ainda 152,44 alqueires do tipo paulista, compreendida dentro dos seguintes perímetros, medidas e confrontações: inicia no marco 18A, cravado na confluência da divisa com terras da Fazenda Jangada a Sítio Mucuri, de Ometto Pavan S/A Agúcar e Alcool e da Fazenda São Luiz das Contendas e com o rumo de 68º02'20"SE e 99,97 metros, vai ao marco 19; daí, com 67º54'10"SE e 117,68 metros, vai ao marco 20; daí, com 67º38'30"SE e 39,33 metros, vai ao marco 21; daí, com 57º08'10"SW a 40,39 metros, vai ao marco 22; daí, com 36º14'30"SE e 191,49 metros, vai ao marco 23; daí, com 60º30'20"NE e 170,37 metros, vai ao marco 24; daí, com 68º28'20"SE e 427,67 metros, vai ao marco 25; daí, com 66º19'20"SE e 116,33 metros vai ao marco 26; daí, com 72º12'50"SE e 217,31 metros, vai ao marco 27; daí, com 72º13'20"SE e 19,00 metros, vai ao marco 28; daí, com 20º17'30"NE e 114,94 metros, vai ao marco 29; daí, com 19º57'50"NE e 44,66 metros, vai ao marco 30; daí, com 28º20'40"NE e 93,54 metros, vai ao marco 31; ai, com 15º49'40"NE e 50,56 metros, vai ao marco 32; daí, com 15º00'00"NE e 95,66 metros, vai ao marco 33; daí, com 39º34'20"NE e 120,36 metros, vai ao marco 34; daí, com 09º54'20"NW a 242,21 metros, vai ao marco 35; daí, com 21º35'20"NW 90,58 metros, vai ao marco 36; daí, com 45º59'20"NW e 61,90 metros, vai ao marco 37; daí, com 49º23'40"NW e 69,85 metros, vai ao marco 38; daí, com 26º24'00"NE e 81,82 metros, vai ao marco 39; daí, com 16º20'10"NW e 333,61 metros, vai ao marco 40; daí, com 60º20'00"NE e 51,25 metros, vai ao marco 41; daí, com 31º29'10"NE e 64,87 metros, vai ao marco 42; daí, com 06º55'30"NE e 37,74 metros, vai ao marco 43; daí, com 15º35'00"NW e 74,79 metros, vai ao marco 44; daí, com 01º02'00"NE e 58,75 metros, vai ao marco 45; daí, com 13º19'10"NE e 38,33 metros, vai ao marco 46; daí, com 17º17'20"NE e 56,13 metros, vai ao marco 47; daí, com 17º14'50"NE e 248,96 metros, vai ao marco 48; daí, com 13º53'50"NW e 56,63 metros, vai ao marco 49; daí, com 18º12'40" NE e 37,89 metros, vai ao marco 50; daí, com 19º29'30" NE e 26,91 metros, vai ao marco 51; daí, com 68º56'00"NE a 39,25 metros, vai ao marco 52; daí, com 34º27'50"NE e 29,16 metros, vai ao marco 53; daí, com 35º21'30"NE e 39,14 metros, vai ao marco 54; daí, com 26º52'20"NE e 30,09 metros, vai ao marco 55; daí, com 72º03'10"NE e 61,10 metros, vai ao marco 56; daí, com 31º37'40"NE e 46,78 metros, vai ao marco 57; daí, com 01º57'10"NE e 72,75 metros, vai ao marco 58; daí, com 31º50'00"NE e 20,55 metros vai ao marco 59; daí, com 80º02'50"SW e 23,95 metros, vai ao marco 60; daí, com 55º07'10"NE e 37,35 metros, vai ao marco 61; daí, com 69º04'30"NW a 31,44 metros, vai ao marco 62; daí, com 58º51'20"NW e 49,17 metros, vai ao marco 63; daí, com 14º24'10"NE e 31,88 metros, vai ao marco 64; daí, com 11º50'10"NE e 44,61 metros, vai ao marco 65; daí, com 15º06'20"NW e 13,89 metros, vai ao marco 66; daí, com 46º20'50"NE e 38,46 metros, vai ao marco 67; daí, com 05º57'50"NE e 53,14 metros, vai ao marco 68; daí, com 68º51'10"NE e 121,99 metros, vai ao marco 69; daí, com 24º22'40"NE e 48,36 metros, vai ao marco 70; daí, com 78º33'00"NE e 36,42 metros, vai ao marco 71; daí, com 63º05'30"NE e 29,85 metros, vai ao marco 72; daí, com 66º32'20"NE e 22,46 metros, vai ao marco 73; daí, com 66º58'00"NE e 121,53 metros, vai ao marco 74; daí, com 19º24'50"NW e 160,00 metros, vai ao marco 75; daí, com 19º24'40"NW e 257,61 metros, vai ao marco 76; daí, com 20º18'20"NW e 519,50 metros, vai ao marco 77; daí, com 48º33'00"SW e 460,94 metros, vai ao marco 78; daí, com 63º20'20"SW e 50,54 metros, vai ao marco 79; daí, com 63º20'10"SW e 26,01 metros, vai ao marco 80; daí, com 40º37'00"NW e 309,48 metros, vai ao marco 81; daí, com 48º13'00"NW e 96,62 metros, vai ao marco 82; daí, com 30º02'30"NW e 123,96 metros, vai ao marco 83; daí, com 07º08'50"NE e 281,10 metros, vai ao marco 84; daí, com 07º03'20"NW e 129,68 metros, vai ao marco 85; daí, com 83º59'50"SE e 17,69 metros, vai ao marco 86; daí, com 08º54'50"NW e 36,34 metros, vai ao marco 87; daí, com 10º16'40"NW e 94,99 metros, vai ao marco 88; daí, com 23º15'00"NE e 117,51 metros, vai ao marco 89; daí, com 60º46'40"NW e 238,72 metros, vai ao marco 89A; daí, com 21º02'20"SW e 1.680,10 metros, vai ao marco 222; daí, com 48º32'10"NE e 62,16 metros, vai ao marco 223; daí, com 84º50'00"NE e 28,99 metros, vai ao marco 224; daí, com 09º51'50"SE e 65,79 metros, vai ao marco 225; daí, com 63º15'10"SE e 43,39 metros, vai ao marco 226; daí, com 45º57'40"SE e 40,51 metros, vai ao marco 227; daí, com 87º11'00"SE e 109,91 metros, vai ao marco 228; daí, com 50º15'10"SE e 41,94 metros, vai ao marco 229; daí, com 57º07'30"NE e 181,17 metros, vai ao marco 230; daí, com 01º44'20"SW e 117,94 metros, vai ao marco 231; daí, com 58º06'50"NE e 96,08 metros, vai ao marco 232; daí, com 11º55'10"SE e 93,73 metros, vai ao marco 233; daí, com 62º12'20"SE a 123,18 metros, vai ao marco 234; daí, com 48º37'00"SE e 77,67 metros, vai ao marco 235; daí, com 51º25'20"NE e 106,12 metros, vai ao marco 236; daí, com 80º00'50"SE e 135,33 metros, vai ao marco 237; daí, com 85º33'30"SE e 99,81 metros, vai ao marco 238; daí, com 21º02'20"SW e 2.210,43 metros, vai ao marco inicial 18A. **CONFRONTAÇÕES** do marco inicial 18A ao marco 25, confronta-se com terras da Fazenda Jangada e Sítio Mucuri, de Ometto Pavan S/A Agúcar e Alcool; do marco 25 ao marco 28, confronta-se com terras da Fazenda Boa Vista, de Virgínio Rubin; do marco 28 ao marco 74 confronta-se com terras da Fazenda São Sebastião, de Olavo Quintella Filho; do marco 74 ao marco 89A, confronta-se com terras da Fazenda Morro de Ferro, de Jorge Affonso e outros; do marco 89A ao marco 222, confronta-se com terras da Fazenda Rancho Queimado; do marco 222 ao marco inicial 18A, confronta-se com a Fazenda São Luiz das Contendas, localizada no Distrito e Município de Santa Lúcia, Comarca de Araraquara-SP. **Consta na Av.21 desta matrícula a ineficácia da venda do R.17 e R.18. Consta na Av.22 desta matrícula a penhora exequenda 20% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. INCR nº 618.152.000.906-6 (Conf.Av.08). Valor da Avaliação de 20% do Imóvel: R\$ 2.212.513,20 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 21 de julho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000605-79-2021.8.26.0296 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO FORLI FORTUNA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRINT MAP LTDA ME, CNPJ 11987814000188, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de GC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a cobrança de R\$ 12.092,18 (doze mil e doiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) e pedido liminar de reintegração de posse. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariúna, aos 10 de agosto de 2022.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.** Processo: nº 0007397-15.2020.8.26.0001. Requerido(s) ESPÓLIO DE NERILTON REZENDE na pessoa de sua inventariante ANGELA MARIA BARBOSA DOS SANTOS - DIREITOS DO PROMITENTE COMPRADOR - Apartamento com área útil de 50,70m² em Artur Alvim, Avenida Waldemar Tietz, nº 98, São Paulo/SP - Contribuinte nº 143.015.0215-6. Matrícula Mãe nº 49.334 do 09º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 192.773,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 115.664,28 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/09/2022 às 15h00min, e termina em 13/09/2022 às 15h00min; 2ª Praça começa em 13/09/2022 às 15h00min, e termina em 03/10/2022 às 15h00min.** Ficam o(s) requerido(s) ESPÓLIO DE NERILTON REZENDE na pessoa de sua inventariante ANGELA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), promitente vendedor(a) COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP e demais interessados VALDECI DE OLIVEIRA, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

7ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0011546-58.2013.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA CARDOZO DE ARAUJO, CPF 080.039.338-46, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Irsolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, procedeu-se o bloqueio para garantia da dívida do seguinte valor: R\$ 1.023,70, conforme Detalhamento de Desdobramento de Bloqueio de Valores, encartado nos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação ao bloqueio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, 17/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar que no dia 01 de setembro de 2022 na sede da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Informa-se ainda que os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até às 08:45 hs do dia 01 de setembro de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 16 de agosto de 2022. JOSÉ MARCOS MARTINS - Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 110/2022 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO Objeto: Aquisição de: 29 (vinte e nove) Câmeras de Monitoramento, exclusivamente, objetivando apoiar as atividades institucionais das Guarda Municipal e com recurso de origem em Emenda Parlamentar Impositiva – LOA 2022.005.37752 – Demanda 030700 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Monte Azul Paulista, e também com recursos de contra partida municipal conforme Anexo memorial descritivo. Data da abertura 31/08/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco nº. 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefonê (17) 3361-9500. Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município. Monte Azul Paulista-SP, 16 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 063/2022 Processo Administrativo nº 3172/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para implantação do "Projeto Estadual CozinhaAlimento". Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 18/08/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://blcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 18/08/2022 até às 09:00 horas do dia 31/08/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 31/08/2022. Início da disputa: às 09:00 horas do dia 06/09/2022. Realização da sessão pública: <https://blcompras.com> Número do Processo Licitação: FS000121/22. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 16 de agosto de 2022. Marcelo Simão.

EDITAL DE 1º e 2º Leilão de ¼ da sua propriedade do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados PANIFICADORA BIMBATTI LTDA (CNPJ.53.782.348/0001-44). **ESPOLIO DE LUIZ AUGUSTO BIMBATTI** (RG.6.000.326-SP, CPF.555.972.388-68), na pessoa de seus herdeiros/sucessores: OS COPROPRIETÁRIOS EDISON BIMBATTI (RG.7.376.974-SP, CPF.020.675.828-60), casado com VALERIA MONTEIRO BIMBATTI; ANA APARECIDA BIMBATTI DE CAMARGO (RG.10.26.067-SP, CPF.020.673.528-65), casada com WALDEMAR DE CAMARGO FILHO; JORGE LUIZ BIMBATTI (RG.13.848.985-SP, CPF.054.796.378-51); OS USUFRUTUÁRIOS EUCLIDES BIMBATTI (RG.3.538.171-SP), e sua mulher LAZARA RODRIGUES BIMBATTI (RG.13.848.652-SP), inscritos no CPF.160.482.968-00) e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela INSTITUIÇÃO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCESSO 0001304-50.1996.8.26.0624 ordem 881/1996. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFULL KANAWATY, Juíza de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Itatui/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM:** ¼ da sua propriedade da unidade "B", localizada no pavimento térreo com frente para a rua 15 de Novembro, onde tem o nº 719 nesta cidade de Itatui, com um claro de frente para a referida rua, um claro no canto chanfrado entre as ruas 15 de Novembro e 7 de Abril, seis claros de frente para a rua 7 de abril, contendo nessa unidade, um cômodo comercial, depósito, um salão com máquinas, cozinha e W.C. com área construída de 248,20 metros quadrados com uma quota parte ideal no terreno correspondente a 143,97 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e divisas; incluindo-se o quintal e o depósito para lenha nos fundos da mesma unidade; pela em quatro metros e 70 centímetros, no canto chanfrado dois metros e 5 centímetros na rua 7 de Abril, vinte e nove metros e 60 centímetros, nos fundos onde divide-se com Antonio Bimbatti treze metros e 40 centímetros de outro lado onde divide-se com o Dr. Adriano Seabra Mayer, vinte e dois metros e 70 centímetros, ai faz quadra à esquerda e segue sete metros dividindo com Angelo Bimbatti, faz quadra à direita e segue oito metros até sair na rua 15 de Novembro, dividindo com Angelo Bimbatti, até o ponto de partida, **objeto da matrícula 2314 do CRI de Itatui/SP**; Cadastro na Prefeitura Municipal local sob nº 01.02.233.0119, exercício 1983; Consta conforme R.4, registro da penhora exequenda; conforme R/5, penhora de ¼ da sua propriedade, nos autos 879/96, ação de execução fiscal, em tramite no SAF de Itatui/SP, movida pelo INSS; **AVALIAÇÃO DE ¼ DA SUA PROPRIEDADE: R\$137.000,00 (JANEIRO/2019); DÉBITOS NO PROCESSO 881/1996 – fls.355: R\$9.073,77 em Dez/2020; DÉBITOS NO PROCESSO 882/1996 – fls.356: R\$31.138,65 em Dez/2020; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 23 de Agosto de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Agosto de 2022, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Setembro de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados PANIFICADORA BIMBATTI LTDA (CNPJ.53.782.348/0001-44), **ESPOLIO DE LUIZ AUGUSTO BIMBATTI** (RG.6.000.326-SP, CPF.555.972.388-68), na pessoa de seus herdeiros/sucessores: OS COPROPRIETÁRIOS EDISON BIMBATTI (RG.7.376.974-SP, CPF.020.673.528-60), casado com VALERIA MONTEIRO BIMBATTI; ANA APARECIDA BIMBATTI DE CAMARGO (RG.10.26.067-SP, CPF.020.673.528-65), casada com WALDEMAR DE CAMARGO FILHO; JORGE LUIZ BIMBATTI (RG.13.848.985-SP, CPF.054.796.378-51); OS USUFRUTUÁRIOS EUCLIDES BIMBATTI (RG.3.538.171-SP), e sua mulher LAZARA RODRIGUES BIMBATTI (RG.13.848.652-SP), inscritos no CPF.160.482.968-00), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VALDIVIA RIZARDI FERREIRA DOS SANTOS, REQUERIDO POR SANDRO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO – PROCESSO Nº 0111306-54.2021.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de maio de 2022, foi decretada a **INTERDIÇÃO PARCIAL** de VALDIVIA RIZARDI FERREIRA DOS SANTOS, CPF 02065701803, declarando-o(a) parcialmente incapaz, restrita aos atos da vida civil de natureza negociada e patrimonial, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, Adriana Ferreira dos Santos Abdala e Sandro Ferreira dos Santos, RG nº 182421041 e 18.666.093, CPF/MF nº 12275596828 e 149.790.528-19, respectivamente. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2022. (17, 27/08 e 06/09/22).

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1039022-98.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA KRUGER VITZCO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIQE** que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRO move uma Desapropriação – Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Telma Lagonegro Longano, Giorgio Longano, Celina Fanganelli Lagonegro Poletini, Antonio Sergio Poletini, Benedito Lagonegro e Iria Fanganelli Lagonegro, objetivando o imóvel localizado na Avenida Penha de França, 520/526, Penha de França, São Paulo, SP, contribuintes números 061.159.003-1 e 061.159.003-1, respectivamente, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 272/2014, de 20/03/2014, para a implantação das linhas de expansão do Metrô de São Paulo, oferecendo indenização no valor de R\$363.793,00. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2022.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados ALVINHO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ/MF nº 63.024.962/0001-09), ALVARO RIBEIRO FILHO (CPF nº 770.483.938-15), os terceiros interessados ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO RIBEIRO (CPF nº 953.614.138-87), representado por sua inventariante JULIANA POSCHARDT DA SILVA RIBEIRO (CPF nº 902.317.408-91), MARIA APARECIDA RIBEIRO MONTONI (CPF nº 103.600.498-85), e seu marido SERGIO MONTONI (CPF nº 022.730.228-16); SUZUI DI GIAMMO (CPF nº 530.683.868-53); JUVENAL RIBEIRO (CPF nº 034.983.008-81) e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ 61.464.749/0001-84), PROCESSO Nº 0014531-89.2003.8.26.0001. A Doutora ANA CLAUDIA DABUS GUIMARAES E SOUZA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. **FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESS 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que seguem: Uma casa sob nº 18 e 19 da rua Perseu, contendo uma sala-quarto, cozinha e banheiro e seu respectivo terreno e quintal, lote nº 01 (um) da quadra 25 (vinte e cinco) da planta do loteamento denominado do Capricornio, situado no bairro Massaguçu, neste distrito, município e comarca de Caraguatubá, medindo nove metros e vinte e cinco centímetros de ambos os lados, da frente aos fundos (9,004x4,25m) ou seja com a área de 38,25m², confinando na frente com a rua Perseu, do lado direito de quem do terreno olha para a rua Perseu com a Avenida Escorpião, do lado esquerdo com o lote nº 2 e nos fundos com o lote nº 7. Havido o terreno pela transição nº 3756 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião e a casa por construção própria deles vendedores. Cadastro na Prefeitura Local nº 06.082.005-7, matriculado sob o nº 4.183 do Registro de Imóveis de Caraguatubá/SP. Consta conforme Av.07, registro da penhora (50%) executada: Artigo 843 NCCP - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. **AVIAÇÃO: R\$200.000,00 em Março/2021. DÉBITO EXEQUENDO: R\$2.276.341,26 em Abril/2022. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: NÃO CONSTA; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão será iniciado no dia 23 de Agosto de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Agosto de 2022, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se no dia 15 de Setembro de 2022, às 14:00 horas; **CONDIÇÕES DE VENDA** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplência, a informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonetleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, os terceiros interessados, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçú/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 124/2022; Processo licitatório nº 198/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR GLOBAL DO LOTE. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão a contratação de prestação de serviços de assistente de saúde bucal; farmacêutico; e, técnico em enfermagem para atendimento dos programas da atenção básica provindo do governo federal a serem realizados âmbito municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 01/09/2022 às 09:00hrs no site: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/> EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 16/08/2022.

PREGOEIRO

Leandro Mariano da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçú/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 126/2022; Processo licitatório nº 200/2022. TIPO: DE MENOR PREÇO POR LOTE DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR GLOBAL DO LOTE. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão contratação de prestação de serviços de artesã; assistente social; cuidador em saúde; enfermeiro; psicólogo; e, técnico de enfermagem, para integrar na equipe do caps para prestar assistência aos pacientes de saúde mental no caps e srt referente ao programa provindo repasse financeiro do governo federal e psicólogo para setor de educação, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 09/09/2022 às 09:00hrs no site: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/> EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 16/08/2022.

PREGOEIRO

Leandro Mariano da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0026319-07.2004.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA HENRIQUES GONCALVES ZOBOLI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LARA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 07.755.925/0001-91, na pessoa de seu representante legal que, nos autos da ação de procedimento comum, em fase de cumprimento de sentença, requerido por Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, fica intimada para no prazo de 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.210,28, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (Artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que a coexecutada, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2022.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013236-35.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. Faz saber a Izete Pereira de Macedo, CPF 490.708.274-68 e Matheus Machado Souza Filho, RG 50000.109-1 que, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Av. José Rodrigues Maciel, NR:S/N, BLOCO: 03, APARTAMENTO:14B, Pq. Santo Antonio, Conjunto Habitacional SP (Jardim São Luiz I B), São Paulo-SP, CEP 05823-075, alegando que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando os réus em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir dos 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2022.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0168182-57.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Centro Automotivo Super Vergueiro Ltda (CNPJ: 007.751.515/0001-72), na pessoa de seu representante legal, Rogério Faleiros Franco Rocha (CPF: 264.624.898-98) e Gerson Silva Damasceno (CPF: 399.048.147-91), que Banco Bradesco S/A. lhe ajuizou a si e também em face de Fabio Machado Damasceno (já citado) Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 154.086,68 (06/2018), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida - PJ. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, paguem o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitoriais, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentados os embargos a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 141/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de reforma e manutenção de subestação de consumidor instalados nos próprios públicos do município de Paulínia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e veículos Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 01/09/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 01/09/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 01/09/2022 às 13h Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 16 de agosto de 2022.

Ednilson Cazellato

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ERRATA

Na edição publicada no dia 16 de agosto de 2022 do Diário de S. Paulo, ONDE SE LEU: LICITAÇÃO:- Processo nº 7920/2022 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 096/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de usina de asfalto móvel, capacidade de produção de 100 toneladas, incluindo projeto de instalação, de acordo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 15/08/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Amparo, 12 de agosto de 2022. Maria Aparecida Adomaitis-Diretora do Departamento de Suprimentos

Deve-se considerar o correto e LEIA-SE: LICITAÇÃO:- Processo nº 7920/2022 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 096/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de usina de asfalto móvel, capacidade de produção de 100 toneladas, incluindo projeto de instalação, de acordo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2022 às 15h00. Edital disponível a partir de 15/08/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Amparo, 12 de agosto de 2022. Maria Aparecida Adomaitis-Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 5653/2022 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 065/2022 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de implantação de faixas elevadas e de ondulações transversais - Lombadas tipo I e II, conforme Edital e Anexos. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2022 às 15h00. Edital disponível a partir de 17/08/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Amparo, 16 de agosto de 2022. Maria Aparecida Adomaitis-Diretora do Departamento de Suprimentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1083475-71.2013.8.26.0100. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: VALGRAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS, FERRO E AÇO LTDA e outros. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 360/362, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a VALDINEI PÉREIRA LEITE, CPF 278.590.948-86, FABIO DA SILVA FILHO, CPF 227.341.628-81 e VALGRAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS, FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 11.325.679/0001-05, domiciliados em local incerto e não sabido, que lhes foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Itaú Unibanco S.A, alegando em síntese: a parte ré lhe é devedora de R\$ 316.935,72 (valor em setembro de 2013). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 178,71, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 3 de agosto de 2022. Christopher Alexander Roisin Juiz de Direito.

WHATSAPP - 011 95587-5932

E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos

seu dinheiro.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 123/2022; Processo licitatório nº 197/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 01/09/2022 às 09:00hrs no site: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/> EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 16/08/2022.

PREGOEIRO
Leandro Mariano da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 125/2022; Processo licitatório nº 199/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR GLOBAL DO LOTE OBJETO: Constitui objeto do presente pregão contratação de prestação de serviços técnico de raio x; enfermeira; e, técnico de enfermagem, para integrar na equipe da urgência e emergência para prestar assistência aos pacientes no pronto atendimento no município de guapiacu, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 05/09/2022 às 09:00hrs no site: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/> EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 16/08/2022.

PREGOEIRO
Leandro Mariano da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004538-98.2021.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a), THIAGO ELIAS MASSAD, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Matheus Mota de Souza Amaral (CPF. 486.619.558-40), que Universidade Municipal de São Caetano do Sul lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 2.283,57 (maio de 2021), decorrente dos cheques nºs 000001, 000002, 000003 e 000004, todos da agência 4609, conta 01 73294-9, Banco 033 ? Banco Santander (Brasil) S/A. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 08 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022638-27.2021.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNA KIRIENKO PROSPERO DE SOUZA, (CPF. 340.859.148-20), que Alpha-Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 10.086,98 (setembro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 44639. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073788-65.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JANETE MARIA DA SILVA, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 331859208, CPF 219.247.338-97 e NELSON MENDES DE SOUZA, RG n: 26.255.611-x, CPF 157.207.178-89, que lhe foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Miled Fernando El Khoury, alegando em síntese: que os executados são credores da quantia de R\$ 296.841,81, atualizada em 14/07/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010044-58.2016.8.26.0048. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Moldura e Foto Brasil - Eireli - Me e outro. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1010044-58.2016.8.26.0048. A Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, Faz Saber a Moldura e Foto Brasil Eireli - ME (CNPJ. 23.324.915/0001-58) e Mislene Ferreira (CPF. 293.901.018-83), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 54.574,34 (outubro de 2016), decorrente dos Contratos de Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, inclusive com borderôs de descontos indexados. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito (ficando isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 03 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1037110-41.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Administradora Marquiza de Ytu Ltda. Requerido: Josefa da Silva dos Santos. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1037110-41.2022.8.26.0100. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Josefa Silva Santos (CPF. 113.963.898-06), que Administradora Marquiza de Ytu Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 7.308,16 (abril de 2022), decorrente do Contrato de Locação Para Fins Residenciais, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Mauá, nº 806 - Apto nº 43, 4º andar - CEP 01028-900, na cidade de São Paulo/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 09/08/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002355-32.2015.8.26.0586. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Inadimplemento. Requerente: Associação Ecoville. Requerido: Facility Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli EPP e outro. 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1002355-32.2015.8.26.0586. O Dr. Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque/SP, Faz Saber a Facility Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli (CNPJ. 06.906.906/0001-56), que Associação Ecoville ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum em face de Onix Credit S/A Securitizadora de Créditos (CNPJ. 17.887.834/0001-63), objetivando a quantia de R\$ 58.228,35 (maio de 2022), decorrente das taxas de manutenção oriundas da unidade autônoma identificada como "Lote nº 03 da Quadra 80" (doc. 02), situada no empreendimento da Autora. Requerida a denunciação à lide da Facility Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli (CNPJ. 06.906.906/0001-56) e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Roque, 21/06/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008240-34.2016.8.26.0152. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Joao Paulo Calegare. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008240-34.2016.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a), CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAO PAULO CALEGARE, (CPF. 292.015.048-02), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 78.216,97 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras averbas nº 008.482.091, com emissão de Nota Promissória. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 12 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0011796-84.2020.8.26.0002. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Contratos. Requerente: Pagluso Sociedade de Advogados. Requerido: CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011796-84.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cassio José Alves Barbosa (CPF.063.156.088-25) e Alessandra Reis Lopes (CPF. 179.584.208-38), que nos atos da ação de Execução, ajuizada por Pagluso Sociedade de Advogados, em face de CNC Factory Ltda (CNPJ. 03.174.818/0001-19), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa CNC Factory Ltda (CNPJ. 03.174.818/0001-19), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0015087-89.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Inadimplemento. Requerente: Manoel Emilio Rocha. Requerido: Roberto Yukio Matuo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015087-89.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO YUKI MATUO, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 9647008, CPF 018.987.688-38, com endereço à Rua Soror Angelica, 320, Vila Ester (zona Norte), CEP 02452-060, São Paulo - SP e DANIELA MATUO DE PAULA, Brasileira, CPF 368.918.118-64, com endereço à Rua Soror Angelica, 320, Vila Ester (zona Norte), CEP 02452-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta um incidente de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Manoel Emilio Rocha, objetivando a desconsideração da personalidade jurídica, cujo escopo é incluir no polo passivo da ação originária. Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação acerca do pedido, indicando as provas que pretende produzir. Não sendo apresentada a manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS. Processo Digital nº: 1000236-82.2014.8.26.0053. Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941. Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Requerido: LUCILIA PEREIRA DE FREITAS e outros. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000236-82.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a), Otávio Tioti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação em face de LUCILIA PEREIRA DE FREITAS (CPF 070.811.038-04) e outros, objetivando a área descrita na planta expropriatória P-31.824-A1, com 1.015,50 m² concernente à parte do imóvel situado na Rua Augusta de Jesus, 81 a 101 e Rua Avelina Pereira, 148 a 170 - Vila Mazzei, contribuintes 067.483.0037-1, 067.483.0038-1, 067.483.0039-8, 067.483.0040-1, 067.483.0041-1, 067.483.0042-8, 067.483.0043-6, 067.483.0044-4, 067.483.0045-2, 067.483.0046-0 e 067.483.0047-9, com 1.015,50 m² (terreno e benfeitorias), declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 53.799, datado de 26.03.2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000875-82.2016.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Valdeir Soares Ferreira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000875-82.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALCIDES SOARES FERREIRA, Brasileiro, Companheiro, CPF 899.481.657-72, com endereço à Rua Dona Palmira, 238, Helena Maria, CEP 06260-090, Osasco - SP e V.S. FERREIRA COMERCIO LTDA., CNPJ 09.358.761/0001-94, com endereço à Rua Dona Palmira, 238, Helena Maria, CEP 06260-090, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 53.666,46 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), atualizada até o mês de janeiro de 2019, representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, de nº 008.879.080. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em três dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, incluindo-se custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0027476-45.2012.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: TRANSCOMETA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027476-45.2012.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Transcometa Transportes de Cargas Ltda ME (CNPJ. 05.057.010/0001-87), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 549.131,74 (novembro de 2018), representada pelos Contratos de Empréstimo com Alienação fiduciária nºs 2472848621 e 2666783621. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 25 de julho de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/08/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

